



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI.

PROC. Nº 23111.026049/2019-90

A União, por intermédio do (a) Universidade Federal do Piauí, com sede no Câmpus Ministro Petrônio Portela, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387./0001-34, neste ato representada neste ato representada pelo Senhor Reitor, Professor Doutor JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 10.861.483- SSP-PI, e CPF nº 051.025.613-91, doravante denominada CONTRATANTE, e a FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.399.623/0001-00 sediado(a) no SPLM, Conjunto 3, Lote 10, Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP: 71.732-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor Clelson Amarildo de Araújo, RG: 3078338 MG, CPF 488.924.756-49, tendo em vista o que consta no Processo SEI 05100.003525/2017-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 7/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), no que tange o acervo físico legado, para as Unidades Pagadoras (UPAGs) dos órgãos/entidades da Administração Pública de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 7/2018, que é parte integrante deste Contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. LOTE 08 - REGISTROS DE PREÇOS para prestação de serviços de digitalização de documentos que constituem as pastas funcionais dos servidores e empregados públicos do poder executivo federal para atendimento da Universidade Federal do Piauí.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Serviços de Digitalização/Indexação de Documentos.	1.220.000	R\$ 0,1065	R\$ 129.930,00
VALOR TOTAL:				R\$ 129.930,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, isto é de até 30 (meses), considerando a quantidade de páginas que deverão ser digitalizadas, com início na data de 17/01/2020 e encerramento em 17/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite da Lei, desde que haja autorização formal da autoridade competente e poderá ser finalizado quando terminarem as páginas a serem digitalizadas, e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo,

2.3. O contrato e seus aditivos somente terão eficácia após a publicação de seu resumo na imprensa oficial, nos termos do ANEXO VII-G, item 4, da IN nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 129.930,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e trinta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156183

Fonte: 8250262790

Programa de Trabalho: 108565

Elemento de Despesa: 339040

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INPC.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 6.496,50 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.



8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS

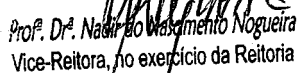


Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Teresina/PI - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), 17 de Janeiro 2020


Prof. Dr. Nair do Nascimento Nogueira
Vice-Reitora, no exercício da Reitoria

UFPI


CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Maria Izabela de Araújo Sousa
- 2- Mauro Jester da Silva

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1/2020

Termo de Execução Descentralizada nº 01/2020, firmado entre a Universidade Federal do Piauí (UFPI), CNPJ 06.517.387/0001-34 e a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), CNPJ 33.519.114/001-00. Objetivo: Permitir o pagamento das despesas de custeio da UFDPar em 2020. Valor: R\$ 4.355.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência: a partir de sua assinatura, até 31/12/2020. Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2020. Signatários: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor da UFPI, e Alexandre Marinho Oliveira, Reitor Pro Tempore da UFDPar.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 154048

Nº Processo: 23111026049201990.

PREGÃO SRP Nº 7/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 05.399623000100. Contratado: FOKUS INFORMATICA E MICROFILMAGEM EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de digitalização de documentos de Assentamento Funcional Digital (AFD), para Unidades Pagadoras (UPAGS) dos órgãos/entidades da Administração Pública de modo a atender o escopo do projeto de Assentamento Funcional Digital (AFD), especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Nº 7/2018. Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Vigência: 17/01/2020 a 17/01/2021. Valor Total: R\$ 129.930,00. Fonte: 8250262790 - 2019NE801812. Data de Assinatura: 17/01/2020.

{SICOM - 18/02/2020} 154048-15265-2019NE800220

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019 - UASG 154048

Nº Processo: 23111021213201699. Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para o atendimento à modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujas especificações se encontram descritas de forma clara e precisa na descrição detalhada do material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos da Chamada Pública nº 01/2019-UFPI. Total de Itens Licitados: 00071. Fundamento Legal: Art. 17º da Lei nº 12.512 de 14/10/2011. Justificativa: Adquirir direito da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações (Lei 11.947/09 e 12.512/11) Declaração de Dispensa em 04/11/2019. ERIKA MONTEIRO MESQUITA DE ALMEIDA. Coordenadora de Compras e Licitações. Ratificação em 04/11/2019. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS. Diretor Administrativo da Ufpi. Valor Global: R\$ 1.191.569,64. CNPJ CONTRATADA: 00.075.800/0001-71 ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOPOVOADO FAZENDA SOARES. Valor: R\$ 228.521,19. CPF CONTRATADA: 096.111.003-10 TERESA PEREIRA DA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 12.282,08. CNPJ CONTRATADA: 11.335.569/0301-78 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS HORTICULTORES FAMILIARES DO POVOADO SOIM. Valor: R\$ 133.447,06. CNPJ CONTRATADA: 15.043.143/0001-58 ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE TERESINA - AGRIFA.M. Valor: R\$ 268.251,75. CNPJ CONTRATADA: 15.081.296/0001-90 ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO AVEVERDE - ASPROVERDE. Valor: R\$ 250.438,23. CNPJ CONTRATADA: 23.019.756/0001-88 ASSOCIACAO DOS IRRIGANTES DO CAMPESTRE. Valor: R\$ 139.958,88. CNPJ CONTRATADA: 27.717.663/0001-88 ASSOCIACAO DOS HORTICULTORES DA HORTA COMUNITARIA CERAMICA CIL. Valor: R\$ 18.924,00. CNPJ CONTRATADA: 32.122.365/0001-85 ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA LOCALIDADE SOIM. Valor: R\$ 53.307,89. CPF CONTRATADA: 327.907.163-15 RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS FILHO. Valor: R\$ 19.514,88. CPF CONTRATADA: 439.497.623-53 CONCEICAO DE MARIA MACHADO GONCALVES. Valor: R\$ 36.580,80. CPF CONTRATADA: 710.179.173-53 CONCEICAO DE MARIA MACHADO GONCALVES. Valor: R\$ 2.919,84. CPF CONTRATADA: 824.151.613-49 RAIMUNDA VIEIRA DOS SANTOS CARDOSO. Valor: R\$ 26.423,04

{SIDEC - 18/02/2020} 154048-15265-2020NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº do Processo: 23116.008968/2019-09. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contratado: 01.406.617/0001-74. Contratado Agência de Integração Empresa Escola LTDA - AGIEL. Objeto: Concessão de estágios aos alunos matriculados na FURG. Data da assinatura: 21.01.2020. Vigência: 20.01.2025.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº do Processo: 23116.000286/2020-83. Contratante: Universidade Federal do Rio Grande - FURG. Contratado: 89.305.239/0001-83. Contratado Cooperativa Dália de Alimentos LTDA - DÁLIA. Objeto: Concessão de estágios aos alunos matriculados na FURG. Data da assinatura: 27.01.2020. Vigência: 26.01.2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 154/2019

Número do Contrato: 041/2002. Nº Processo: 23116.001477/2002-81. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 041/2002. Dispositivo Legal: Art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2021. Valor Total: R\$ 11.154,00 (Onze mil cento e cinquenta e quatro reais). Data de Assinatura: 20.12.2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE UNIR X UNIVERSITÉ D'ETAL D'HAITI PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E UNIVERSITÉ D'ETAL D'HAITI OBJETO: Intercambiar suas experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto, sobretudo em intercâmbio com o Programa de Mestrado Acadêmico em Letras. Processo: 999119567.000027/2020-53. VIGÊNCIA: O presente Termo de cooperação terá vigência com início em 07/02/2020 e término em 07/02/2025.

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2020. NOME DOS REPRESENTANTES: DR. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT e FRANCK CHARLES CARGOS DOS REPRESENTANTES: REITOR DA UNIR e REITOR DA UNIVERSITÉ D'ETAL D'HAITI

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA

ENTRE UNIR X UNIVERSITÉ D'ETAL D'HAITI PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA E UNIVERSITÉ D'ETAL D'HAITI OBJETO: Intercambiar suas experiências e pessoal nos campos da docência, da pesquisa e da cultura, dentro das áreas nas quais tenham interesse manifesto. Processo 999119567.000405/2019-65. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência com início em 16/12/2019 e término em 24/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019. NOME DOS REPRESENTANTES: DR. ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT e FRANCK CHARLES CARGOS DOS REPRESENTANTES: REITOR DA UNIR e REITOR DA UNIVERSITÉ D'ETAL D'HAITI

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TEXT A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR, gerenciador da Ata. UASG 154055, com fundamento no art. 7 do Decreto 7.892/2013, torna publico o Resultado do Registro de Preços para eventual: Aquisição de material de consumo/material de marcenária), processo: 9991196003.000001/2018-15, com vigência de 17/02/2020 a 17/02/2021.

Ata de Registro de Preços n. 08/2020, decorrente do Pregão Eletrônico SRP n. 43/2019: A-FORNECEDOR: N. V. VERDE EIRELI. CNPJ: 03.363.727/0001-21, R\$ 15.551,02 B-FORNECEDOR: SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.469.541/0001-57, R\$ 23.049,42 C-FORNECEDOR: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ: 01.088.055/0001-68, R\$ 1.560,16 D-FORNECEDOR: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, CNPJ: 20.784.313/0001-95, R\$ 44.229,93 E-FORNECEDOR: LARA EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.388.410/0001-94, R\$ 4.400,00 F-FORNECEDOR: TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06, R\$ 9.075,00 G-FORNECEDOR: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI, CNPJ: 08.772.301/0001-45, R\$ 7.992,00 H-FORNECEDOR: F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA, CNPJ: 22.193.450/0001-80, R\$ 8.250,00 I-FORNECEDOR: HANDCRAFTBRAZIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.335.301/0001-15, R\$ 25.676,00 J-FORNECEDOR: G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.375.274/0001-16, R\$ 56.450,00 K-FORNECEDOR: RPF COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 03.217.016/0001-49, R\$ 3.992,00 L-FORNECEDOR: DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS, CNPJ: 25.288.702/0001-43, R\$ 55.275,97 M-FORNECEDOR: E S DA COSTA FILHO, CNPJ: 34.717.488/0001-94, R\$ 198.203,84

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 154049

Nº Processo: 23112104680201996.

PREGÃO SISPP Nº 33/2019. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. CNPJ Contratado: 18465993000132. Contratado: J. R. MARAVALHA COMERCIO DE -SERRAGENS LTDA. Objeto: Aquisição de ração e maravalha para ratos e camundongos com entrega por demanda distribuída por um período de 12 meses para a UAPBC/CCBS, campus São Carlos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 12/02/2020 a 12/02/2021. Valor Total: R\$24.000,00. Fonte: 810000000 - 2020NE800004. Data de Assinatura: 12/02/2020.

{SICOM - 18/02/2020} 154049-15266-2020NE800004

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2020 - UASG 154049

Nº Processo: 23112107960/20195. Objeto: Empenho estimativo para pagamentos de taxas de manutenção de propriedade intelectual ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme solicitação, justificativas e autorizações constantes do processo SEI n. 23112107960/20195 Declaração de Inexigibilidade em 13/12/2019. MARCIO MERINO FERNANDES. Pró Reitor de Administração. Ratificação em 17/12/2019. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 60.000,00. CNPJ CONTRATADA: 42.521.088/0001-37 INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL.

{SIDEC - 18/02/2020} 154049-15266-2020NE800021

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Pró-Reitoria de Administração da UFSCar, diante das informações que instruem os autos do Processo nº 23112.002102/2014-10, e pelo fato de a empresa encontrar-se em local incerto e não sabido, NOTIFICA a empresa LIMPMAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 20.357.064/0001-51, a apresentar em cinco dias úteis a contar desta publicação, defesa a respeito dos fatos relacionados nos autos do referido processo, registrando a intenção da Universidade Federal de São Carlos em aplicar a esta empresa as penalidades previstas na ATA de Registro de Preços de nº 74/2014.

MARCIO MERINO FERNANDES

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAIS DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE PROCESSOS SELETIVOS

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria GR nº 2002, de 10/11/2016, publicada no DOU de 23/11/2016 e a Portaria GR nº 469 de 01/11/2017, publicada no DOU de 09/11/2017, resolve:

Nº 012 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 15/03/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, em Regime de Trabalho de Tempo Parcial de 20 (vinte) horas semanais, Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Instalações Elétricas, realizado pelo Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia do Campus São Carlos. (Processo nº 23112.004332/2018-39).

Nº 013 - Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, contado a partir de 15/03/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, em Regime de Trabalho de Tempo Parcial de 20 (vinte) horas semanais, Área: Engenharia Elétrica; Subárea: Programação Computacional, realizado pelo Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia do Campus São Carlos. (Proc. nº 23112.004331/2018-94).

ITAMAR APARECIDO LORENZON

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Em 18 de fevereiro de 2020

No Anexo IX do Edital nº 065/19, de 25/10/2019, publicado no DOU de 29/10/2019, seção 3, páginas 79 a 81 - Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A - DE, para o Departamento de Fisioterapia/CCBS - Área: Fisioterapia; Subárea: Cinesioterapia:

ONDE SE LÊ:

"Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas desde 2016 (no máximo 0,1 ponto)

V.1 - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas na área do concurso - 0,02 por trabalho oral e 0,01 por pôster.

Grupo VI - Participação em congressos e reuniões científicas desde 2016 (no máximo 0,1 pontos)"

LEIA-SE: "Grupo V - Apresentação de trabalho em congressos e reuniões científicas desde 2016 (no máximo 0,15 pontos)

